



CAPA DO PROCESSO

Nº 14492/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação de Serviços de Gerenciamento e Supervisão das Obras do SES de Aracaju, ERQ-NORTE 2ª etapa, composto de Rede Coletora (Parciais Sub-Bacias - 1, 2, 3 e 4/10), Estações Elevatórias e Emissários.

INTERESSADO: GOB2

Aracaju, 23 de setembro de 2022

Serafim Ferraz Neto
Assistente Administrativo

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAI/2022			
				Emissão: 24/08/2022		Pág. 1	
				Liberação: 06/09/2022		de 2	
Número 454		Unidade Funcional Orçamentária: 3.0.07.00/GOB2 - GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL II		PARA USO DA CPL			
Ano 2022		Unidade Funcional Gestora: 3.0.07.00/GOB2 - GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL II		Nº Licitação: _____			
				Data: ____ / ____ de ____			
				Hora: ____ : ____			
Descrição: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARACAJU, ERQ - NORTE - 2ª ETAPA.							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$							
OBJETO							
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARACAJU, ERQ - NORTE - 2ª ETAPA.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 300 DIAS				MENOR PREÇO GLOBAL			
ENTREGA							
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO				Local de Entrega:			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
BÁSICO				EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO			
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 100.000,00				Valor Orçado na Planilha: 99.582,20			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%		Comprometido	
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		40,17		40.000,00	
2023	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		59,83		59.582,20	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome				Proposta	

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____	Diretor da Área ____ / ____ / ____	Diretor Presidente ____ / ____ / ____
CRISTINA BARRETO DOS SANTOS 3.0.07.00/GOB2	JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS 3.0.00.00/DMAE	CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAI/2022 Emissão: 24/08/2022 Liberação: 06/09/2022	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA				
001.001	RECURSOS HUMANOS				
001.001.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64	139,510	8.928,64
001.001.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	1408	36,860	51.898,88
001.001.003	Topografo com encargos complementares	h	320	44,050	14.096,00
001.001.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	320	26,750	8.560,00
001.002	RECURSOS MATERIAIS				
001.002.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0,incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000Km),manutenção, seguro e despesas com licenciamento		8	1.755,700	14.045,60
001.002.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	un	1	436,220	436,22
001.002.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca	un	2	354,030	708,06
001.002.004	Nível ótico de precisão	H	320	2,840	908,80
Total da Planilha:					99.582,20

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KAMK-BHGF-TRQT-M9XA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 27/09/2022 10:14:54
- Cristina Barreto Dos Santos - 23/09/2022 17:12:30
- Jose Gabriel Almeida de Campos - 26/09/2022 16:43:48



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022-DMAE

01 - OBJETO

Contratação Serviços de Gerenciamento e Supervisão das obras do SES de Aracaju, ERQ – Norte – 2ª Etapa, composto de Rede Coletora (Parciais Sub-Bacias – 1, 2, 3 e 4/10), Estações Elevatórias e Emissários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de gerenciamento se faz necessária, tendo em vista a complexidade da obra. No entanto, como objeto em questão, abrange de forma parcial a implantação do sistema de esgotamento sanitário, o dimensionamento da equipe de supervisão foi elaborada de acordo com a necessidade, para evitar o superdimensionamento, desta forma a equipe para acompanhamento desta obra, será bem reduzida se comparada as historicamente contratadas por esta companhia.

03 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL

06 - PRAZOS

Prazo Contratual: 330 dias

Prazo de Execução: 300 dias

07 - VISTORIA

A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Projeto Básico,



podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- a) A vistoria poderá ser acompanhada por empregado da área solicitante, devidamente designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79).3226-1074;
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para sessão pública de recebimento dos envelopes;
- c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- d) Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante e-mail CPL@deso-se.com.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- e) A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- c) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;



Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes.

Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

Se, eventualmente, ocorrer a necessidade de revisão dos projetos ou elaboração de projetos executivos adicionais pela empresa contratada para a execução das obras, a Gerenciadora deverá cumprir as seguintes obrigações:

Analisar os projetos executivos desenvolvidos, que, aprovados, formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as



possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Serão de exclusiva responsabilidade das contratadas eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

A contratada deverá seguir as orientações contidas no Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas, disponibilizado no endereço eletrônico: https://transparencia.deso-se.com.br/Pages/licitações_atas_contratos.

10 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

A DESO designará oportunamente o fiscal do contrato.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Edital.

As multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

- a) Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- b) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- c) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- d) No caso de atraso na entrega da garantia contratual ou Anotação de Responsabilidade Técnica, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3% do valor total do contrato;



e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 6% sobre o valor da parcela em atraso.

f) Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos na tabela abaixo, até o somatório de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

TABELA 1 - VALORES DAS MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
------	-----------------------

1	80,00
2	200,00
3	300,00
4	500,00
5	1.000,00
6	3.000,00

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR GRAVIDADE

INFRAÇÕES DE GRAU 1

- Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.

- Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.

- Deixar de apresentar o cronograma físico - financeiro no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;



- Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de apresentar a garantia de obra no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de executar medições mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro; por dia de atraso

INFRAÇÕES DE GRAU 2

- Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.
- Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.
- Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência;
- Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 3

- Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência
- Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.
- Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.
- Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 4

- Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.
- Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 5



- Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 6

- Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.

O somatório das multas previstas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12 - FORMA DE REAJUSTE

Os preços contratuais referentes aos serviços poderão ser reajustados após um ano da data de apresentação da Proposta, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = V \times (I1 - I0) / I0$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna 39 - Serviços de Consultoria correspondente ao mês da data de apresentação da Proposta;

I1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna 39 - Serviços de Consultoria correspondente ao mês em que é devido o reajuste.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas neste Projeto Básico, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados.

A forma de pagamento contemplada neste Projeto Básico é a de preços unitários.(poderá sofrer alteração, caso seja preço global).

Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos



serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.

b) Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.

c) Uma vez que os serviços executados, de acordo com o que consta no Relatório de Andamento do Projeto, observem adequação com aquilo que está discriminado no Cronograma Físico-Financeiro de Execução devidamente atualizado, a FISCALIZAÇÃO da DESO dará encaminhamento à fatura para posterior pagamento.

O prazo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.

Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

Todas as faturas deverão ser apresentadas em 4 vias de forma impressa organizadas em pastas e também em meio digital, sendo as planilhas em formato Xls, (Excel), ou outro formato a ser estabelecido pela DESO, cronogramas em formato xls (Excel) ou mpp (MS Project), Documentos em formato Word (doc ou docx.).

14 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira conterá as seguintes informações:

Carta Proposta - contém o objetivo dos serviços ora licitados, o preço global proposto (em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições) e o prazo total de execução dos trabalhos;

Projeto Básico - o nome e endereço completo da LICITANTE, número do telefone, fax e CNPJ; qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da LICITANTE ser a vencedora.

Declaração de Validade da Proposta - declaração expressa da CONCORRENTE de que o prazo de validade da sua proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.



Composição Unitária dos Preços - onde deverão constar de forma discriminada os materiais e a mão-de-obra necessários à execução dos serviços, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI na mesma.

Nas composições de preços unitários dos serviços, os insumos de mão de obra deverão apresentar os salários das categorias que constam nas tabelas SINAPI/ORSE, vigentes na data do orçamento da DESO.

É facultada à comissão ou à autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as composições unitárias dos preços apresentados pelo licitante, desde que não altere o valor da proposta.

Planilha Orçamentária - preenchida exatamente no mesmo modelo daquela apresentada no Orçamento Básico, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO, no ANEXO deste PROJETO BÁSICO

Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão-de-obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. Em caso de omissão, serão considerados inclusos nos preços apresentados.

O valor global proposto não poderá exceder o valor orçado da DESO.

A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do Microsoft Excel. Eventualmente, se necessário, a DESO poderá solicitar a apresentação da planilha orçamentária em arquivo ORSE.

Composições de Encargos Sociais e do BDI - A Licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais e do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), sob pena de desclassificação, observando-se que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), o percentual sobre o faturamento a que se refere a Lei 12.844/2013, bem como custos com Mobilização, Desmobilização e Administração Central da Obra.

Não poderá ser aplicado um BDI maior que 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento) na planilha de orçamento, sob pena de desclassificação.

Os Encargos Sociais aplicados não deverão contemplar a desoneração prevista na lei 2.844/2013. Na composição dos Encargos Sociais apresentada deverão constar os itens da composição dos Encargos Sociais da Tabela do SINAPI /ORSE, com percentuais máximos limitados aos valores dos seus correspondentes nessa Tabela.



15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) Capacidade Operacional da Licitante

A Experiência Específica da Proponente para Habilitação Técnica estará condicionada à comprovação das seguintes exigências:

Anexar a comprovação dos serviços compatíveis com o objeto da licitação executada pela empresa destes por intermédio de “atestado” ou “certidão” ou “declaração”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da mesma e/ou de seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA;

O atestado constituirá prova de capacidade técnica da pessoa jurídica;

As empresas deverão comprovar que executaram por meio de contratos celebrados com Órgãos da Administração Pública Federal, e/ou Estadual e/ou do Distrito Federal e/ou particular os serviços exigidos, de acordo com o descrito abaixo:

-Ter executado serviços de Gerenciamento, Supervisão e/ou Execução de obras e serviços de implantação de sistemas de esgotamento sanitário.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da Licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, devidamente registrado(s) pelo CREA da Região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas CAT (Certidões de Acervo Técnico), que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos do objeto deste Edital.

Para efeito de análise e comprovação, define-se como “serviços compatíveis aos do objeto deste Edital” a execução de serviços técnicos de engenharia de gerenciamento ou supervisão de obras e serviços de construção de sistemas de esgotamento sanitários.

16 - GARANTIAS CONTRATUAIS

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

17 - ANEXOS



Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 16 de Agosto de 2022.

CRISTINA BARRETO DOS SANTOS

3.0.07.00/GOB2

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

Este anexo ao PROJETO BÁSICO apresentado tem como objetivo fornecer informações e estabelecer critérios, diretrizes e condições a serem observados na apresentação de propostas e, posteriormente, na execução dos Serviços de **Gerenciamento e Supervisão das Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Aracaju, Subistemas ERQ - Norte - 2ª Etapa, composto de Rede Coletora (Parciais Sub-Bacias – 1, 2, 3 e 4/10), Estações Elevatórias e Emissários.**

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de engenheiro(s) designado(s) pela DESO e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO e executados pela empresa vencedora da licitação referente a este PROJETO BÁSICO, empresa essa doravante chamada SUPERVISORA. As obras de construção serão executadas por empresa contratada pela DESO, doravante denominada EMPREITEIRA, que deverá ser diretamente fiscalizada pela SUPERVISORA.

Deverão atender às exigências técnicas mínimas estabelecidas pela DESO neste PROJETO BÁSICO, bem como às normas e regras internas da Companhia. Também deverão atender, no que couber, ao método executivo contido no sistema do ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe.

2. OBRAS A SEREM SUPERVISIONADAS

O sistema de esgotamento sanitário ora projetado para o Subsistema ERQ-Norte pertencente ao Sistema de Aracaju, Estado de Sergipe, é composto pelas seguintes unidades e intervenções:

- Coleta e transporte de forma parcial em 04 ((Sub-Bacias – 1, 2, 3 e 4/10) sub-bacias de esgotamento com aproximadamente 7(sete) km de rede;
- Afastamento, compreendendo 01 (uma) estação elevatória e seu respectivo emissário por recalque e/ou por gravidade que somam aproximadamente 3,00Km(três);

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no escritório de apoio da SUPERVISORA, em Aracaju/SE, e nos canteiros de obras, onde serão disponibilizadas, pela CONSTRUTORA, salas exclusivas para a FISCALIZAÇÃO.

4. NORMAS TÉCNICAS

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas técnicas da ABNT, as recomendações e determinações da FISCALIZAÇÃO e os requisitos básicos e condicionantes estabelecidos pela ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente.

5. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS



A SUPERVISORA, como representante credenciada da DESO nos canteiros de obras:

- Executará os serviços de supervisão e acompanhamento das atividades relativas à implantação física do empreendimento, especialmente quanto ao planejamento, administração, FISCALIZAÇÃO técnica e de produção, verificação de resultados, observância dos manuais, normas de higiene e segurança do trabalho. Manterá, para tanto, o perfeito entrosamento com os demais órgãos envolvidos na implantação do empreendimento, assegurando a perfeita execução das obras de acordo com os padrões de segurança e qualidades exigidos, dentro dos prazos, custos e condições estipuladas.

Os trabalhos serão desenvolvidos envolvendo atividades de engenharia consultiva nas áreas de Operações, Técnica e Administrativa, conforme a seguir:

5.1 Área de Operações

Conjunto de atividades relativas ao acompanhamento direto de serviços em campo e supervisão da execução de obras sob a responsabilidade da DESO, de forma a garantir o cumprimento fiel dos projetos, das especificações técnicas, das normas, preços e prazos de execução dos contratos de empreitada para a execução das obras e serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

6. ESCOPO BÁSICO DOS TRABALHOS

Prevê-se o desenvolvimento, pela SUPERVISORA, das seguintes atividades mínimas nas diversas áreas envolvidas:

6.1 Área de Operações

- Representar a DESO no local das obras;
- Verificar a eficiência das normas de segurança adotadas pela EMPREITEIRA e, sempre que se fizer necessário, sanar qualquer risco que possa vir causar danos físicos ou materiais;
- Acompanhar a execução de cada etapa da obra, exigindo da EMPREITEIRA o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e demais atribuições elencadas no contrato de construção e nas Especificações Técnicas das Obras;
- Anotar no "Diário de Obras", que fará parte do arquivo técnico da DESO, as observações convenientes e a situação geral das obras e serviços do empreendimento;
- Preparar, consoante as instruções vigentes no contrato com a EMPREITEIRA, todos os elementos necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços executados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo das quantidades medidas, encaminhando-os nos prazos cabíveis à FISCALIZAÇÃO da DESO;
- Efetuar o controle tecnológico de cada etapa de implantação das obras do empreendimento, compreendendo:
 - acompanhamento e verificação dos materiais extraídos (jazidas, areais e pedreiras) e industrializados (ligantes, filler, etc), bem como das misturas

betuminosas e de solos;

- acompanhamento e verificação dos testes e ensaios executados pela EMPREITEIRA de acordo com as Especificações Técnicas do contrato de empreitada, incluindo, entre outros, os de controle tecnológico de concreto, controle de operações de movimento de terra e testes de montagem de tubulações;
- Acompanhar os testes finais da pré-operação, dos comissionamentos eletromecânicos e de instrumentação e *start-up*.

7. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

7.1 Recursos Humanos

As diversas categorias dos recursos humanos com utilização prevista durante a execução dos trabalhos encontram-se no **ANEXO II** deste PROJETO BÁSICO.

7.2 Recursos Materiais

A relação dos Recursos Materiais cujo fornecimento é de responsabilidade da SUPERVISORA encontra-se no **ANEXO II**.

8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos trabalhos será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de expedição de Ordem de Serviço pela DMAE da DESO (data-base).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A SUPERVISORA deverá se comunicar com a DESO por escrito. Mesmo as comunicações por telefone deverão ser confirmadas, posteriormente, por escrito.
- 9.2 A DESO e/ou as empresas especializadas por ela contratadas terão o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos mesmos.
- 9.3 A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 9.4 A FISCALIZAÇÃO deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A FISCALIZAÇÃO informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários e, em caso de multa, indicando o seu valor.
- 9.5 A CONTRATADA poderá recorrer à DESO das decisões da FISCALIZAÇÃO no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação respectiva.
- 9.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a



CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços que lhes foram contratados.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 17.1 é condicionante para:

- a) a emissão pela DESO do Atestado de Execução dos Serviços;
- b) a emissão do Termo de Recebimento;
- c) a liberação da Caução Contratual;
- d) Liberação da última fatura.

10.2 Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão propriedade da DESO e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades referentes aos serviços previstos neste PROJETO BÁSICO somente poderão ser transferidas ou subcontratadas a terceiros sob expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

11.2 A SUPERVISORA será a única responsável junto à DESO pela qualidade dos serviços no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

11.3 A SUPERVISORA considera que a sua participação nestes trabalhos implica na verificação das dificuldades técnicas inerentes à execução dos serviços, inclusive através de informações adicionais às fornecidas pela DESO em decorrência deste PROJETO BÁSICO de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.

11.4 Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão ser fundamentados no princípio da simplicidade e da operacionalidade, maximizando o uso das condições naturais locais e da preservação ambiental.

11.5 A SUPERVISORA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer por conta dos serviços que lhes forem contratados.



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 130181/1000190

Folha 23
Sigla: ATME

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

Cod. Empreendimento: 008351

BDI: 26,4400%

Ref.: Maio/2022 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01		GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA				99.582,20	100,00
01.01		RECURSOS HUMANOS				83.483,52	83,84
01.01.001	S 90778/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	139,51	8.928,64	8,97
01.01.002	S 88255/SINAPI	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	1.408,00	36,86	51.898,88	52,11
01.01.003	S 175/GORC	Topografo com encargos complementares	h	320,00	44,05	14.096,00	14,16
01.01.004	S 174/GORC	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	320,00	26,75	8.560,00	8,60
01.02		RECURSOS MATERIAIS				16.098,68	16,16
01.02.001	S 70/ORE	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0,incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000Km),manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	8,00	1.755,70	14.045,60	14,10
01.02.002	I 11548/ORSE	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	un	1,00	436,22	436,22	0,44
01.02.003	I 11534/ORSE	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado , revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca Moveart ou similar	un	2,00	354,03	708,06	0,71
01.02.004	I 6442/ORSE	Nível ótico de precisão	H	320,00	2,84	908,80	0,91
Importa o presente orçamento em: (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).			VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO=====>>			99.582,20	



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 130181/1000190

Empr.:008351 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(%)
01	AC - Administração Central	%	4,93%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	0,44%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,04%
06	I - TRIBUTOS		8,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS=====>>			26,4400%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 13018171/000190

Folha 25
Sigla: ATME

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE
2ª ETAPA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS

Cod. Empreendimento: 008351

16/08/2022

Ref.: Maio/2022 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(%)
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS		36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%	20,00
A2	SESI	%	1,50
A3	SENAI	%	1,00
A4	INCRA	%	0,20
A5	SEBRAE	%	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%	3,00
A8	FGTS	%	8,00
A9	SECONCI-SE	%	
B	ENCARGOS TRABALHISTAS		44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%	17,86
B10	FERIADOS	%	3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%	10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%	0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%	1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%	0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%	9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%	0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS		12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%	4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%	3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS		16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%	16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	0,42
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS=====>>			111,5100%

**A****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO****GEOB2 – GERÊNCIA DE OBRAS ESPECIAL II****Att. Cristina Barreto dos Santos**

A ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICA E CONSTRUÇÕES LTDA, por seu representante legal o Sr. Jose Nilson dos Santos, Sócio Administrador, encaminha a CARTA PROPOSTA referente aos serviços de GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA.

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA.

Eng.º Civil JOSE NILSON DOS SANTOS
CREA Nº 271169405-4
SOCIO ADMINISTRADOR
TEL 99967-6124

Nossa Senhora do Socorro, 08 de setembro de 2022



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - DESO

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho

Aracaju/SE

Ref.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA.

Pela presente submetemos à apreciação dessa CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA, pelo preço de **R\$ 96.997,54 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, no prazo de **240 (Duzentos e quarenta)** dias, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura do Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **DESO**. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da Proposta.
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira.
- c) Declaramos possuir os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da **DESO**.
- d) Na execução dos serviços/obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **DESO**.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 08 de setembro de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA.



Eng.º Civil JOSE NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
TEL 99967-6124



ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ : 05.976.727/0001-22

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00141
Desc Empreendimento: CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Prof. Resp.: J NILSON
Operador Resp: orse
Referência: Maio/2022-1

Prazo de Execução: 08 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 24,2900%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA	1	96.997,54	96.997,54	96.997,54	100,00
	* , ARACAJU-SE					

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

96.997,54

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711894054



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141
ERQ NORTE

AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :
2ª ETAPA

Ref : Maio/2022-1					Moeda : R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA						
RECURSOS HUMANOS						
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	137,09	8.773,76	9,04
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	1.408,00	36,04	50.744,32	52,32
01.01.003	Topografo com encargos complementares	h	320,00	42,26	13.523,20	13,94
01.01.004	Auxiliar de topografo com encargos complementares	h	320,00	25,48	8.153,60	8,41
RECURSOS MATERIAIS						
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	8,00	1.722,73	13.781,84	14,21
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	un	1,00	428,80	428,80	0,44
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca Moveart ou similar	un	2,00	348,01	696,02	0,72
01.02.004	Nível ótico de precisão	H	320,00	2,80	896,00	0,92
Importa o presente orçamento em : (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)					96.997,54	


José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711694054

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA

AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA

SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00141 - CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,50%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,50%
03	R - Risco	%	1,38%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,00%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%

TOTAL DO BDI : 24,29%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711694054



CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÃO
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA	96.997,54	100	13.108,91	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09
01.01	RECURSOS HUMANOS	81.194,88	83,71	10,46	10.149,36	10,46	10.149,36	10,46	10.149,36	10,46	10.149,36	10,46
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	8.773,76	9,04	1,13	1.096,72	1,13	1.096,72	1,13	1.096,72	1,13	1.096,72	1,13
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	50.744,32	52,32	6,54	6.343,04	6,54	6.343,04	6,54	6.343,04	6,54	6.343,04	6,54
01.01.003	Topografo com encargos complementares	13.523,20	13,94	1,74	1.690,40	1,74	1.690,40	1,74	1.690,40	1,74	1.690,40	1,74
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	8.153,60	8,41	1,05	1.019,20	1,05	1.019,20	1,05	1.019,20	1,05	1.019,20	1,05
01.02	RECURSOS MATERIAIS	15.802,66	16,29	3,05	2.959,55	1,89	1.834,73	1,89	1.834,73	1,89	1.834,73	1,89
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com	13.781,84	14,21	1,78	1.722,73	1,78	1.722,73	1,78	1.722,73	1,78	1.722,73	1,78
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	428,80	0,44	0,44	428,80							
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base	696,02	0,72	0,72	696,02							
01.02.004	Nível ótico de precisão	896,00	0,92	0,12	112,00	0,12	112,00	0,12	112,00	0,12	112,00	0,12
TOTAL SIMPLES =====>>		96.997,54	100,00	13,51	13.108,91	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09	12,36
TOTAL ACUMULADO =====>>		96.997,54	100,00	13,51	13.108,91	25,87	25.093,00	38,23	37.077,09	50,59	49.061,18	62,95

José Nilson dos Santos
Eng.º Civil
CREA-SE 271694054



CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

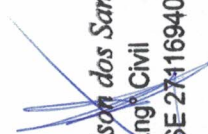
026302.54720/2022-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÃO
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :												
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR				
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA	96.997,54	100	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09	12,33	11.984,09			
01.01	RECURSOS HUMANOS	81.194,88	83,71	10,46	10.149,36	10,46	10.149,36	10,49	10.149,36			
				12,50%				12,50%				
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	8.773,76	9,04	1,13	1.096,72	1,13	1.096,72	1,13	1.096,72			
				12,50%	1/30	12,50%	1/30	12,50%	1/30			
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	50.744,32	52,32	6,54	6.343,04	6,54	6.343,04	6,54	6.343,04			
				12,50%	1/30	12,50%	1/30	12,50%	1/30			
01.01.003	Topografo com encargos complementares	13.523,20	13,94	1,74	1.690,40	1,74	1.690,40	1,76	1.690,40			
				12,50%	1/30	12,50%	1/30	12,50%	1/30			
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	8.153,60	8,41	1,05	1.019,20	1,05	1.019,20	1,06	1.019,20			
				12,50%	1/30	12,50%	1/30	12,50%	1/30			
01.02	RECURSOS MATERIAIS	15.802,66	16,29	1,89	1.834,73	1,89	1.834,73	1,90	1.834,73			
				11,61%		11,61%		11,61%				
01.02.001	Veiculo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com	13.781,84	14,21	1,78	1.722,73	1,78	1.722,73	1,75	1.722,73			
				12,50%	1/30	12,50%	1/30	12,50%	1/30			
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melâmínico, com 02 gavetas c/ chaves	428,80	0,44									
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base	696,02	0,72									
01.02.004	Nível ôtico de precisão	896,00	0,92	0,12	112,00	0,12	112,00	0,08	112,00			
				12,50%	1/30	12,50%	1/30	12,50%	1/30			
TOTAL SIMPLES =====>>>			100,00	12,36	11.984,09	12,36	11.984,09	12,33	11.984,09			
TOTAL ACUMULADO =====>>>			100,00	75,31	73.029,36	87,67	85.013,45	100,00	96.997,54			


José Nilson dos Santos
Eng. Civil
CREA-SE 2741694054



ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00141
CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Ref : Mato/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

José Nilson dos Santos
~~Engº Civil~~
CREA-SE 2711694054



ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00141
CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Materniadae	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711694054

**A****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO****GEOB2 – GERÊNCIA DE OBRAS ESPECIAL II****Att. Cristina Barreto dos Santos**

A ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICA E CONSTRUÇÕES LTDA,
por seu representante legal o Sr. Jose Nilson dos Santos, Sócio Administrador,
encaminha as CERTIDÕES referente aos serviços de GERENCIAMENTO E
SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA.

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA.**JOSE NILSON DOS
SANTOS:90338537520**

Assinado de forma digital por
JOSE NILSON DOS
SANTOS:90338537520
Dados: 2022.09.19 09:26:34 -03'00'

Eng.º Civil JOSE NILSON DOS SANTOS
CREA Nº 271169405-4
SOCIO ADMINISTRADOR
TEL 99967-6124

Nossa Senhora do Socorro, 19 de setembro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 05.976.727/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:23 do dia 16/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2023.

Código de controle da certidão: **1E1A.B3A3.96C8.388E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 334360/2022

Inscrição Estadual: 27.143.957-2
Razão Social: ESTRUTURAL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 05.976.727/0001-22
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA A 13 CONJUNTO MARCOS FREIRE II 22
CJ. MARCOS FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/08/2022 14:56:28, válida até 28/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Agosto de 2022

Autenticação:202208294OWZKG



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 334362/2022

Inscrição Estadual: 27.143.957-2
Razão Social: ESTRUTURAL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 05.976.727/0001-22
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA A 13 CONJUNTO MARCOS FREIRE II 22
CJ. MARCOS FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/08/2022 14:57:12**, é válida até **28/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Agosto de 2022

Autenticação:202208294OWZMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 01/09/2022

Contribuinte: ESTRUTURAL-ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME		
Localização: RUA A-13, 22 - Bairro: MARCOS FREIRE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP: 49160-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ESTRUTURAL-ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.976.727/0001-22	4832-0	48320
Código Atividade: 1114 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Validade: 31/10/2022		
Observações: (Cad. Mercantil)		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

CE621C8B3DAAFA4F0E3028CB7FEA22372555B598

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.976.727/0001-22

Razão Social: ESTRUTURAL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: AV A 13 22 CJ MARCOS FREIRE II / TAICOCA / NOSSA SENHORA DO
SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601151556100213

Informação obtida em 19/09/2022 09:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.976.727/0001-22

Certidão nº: 15305187/2022

Expedição: 13/05/2022, às 10:17:32

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.976.727/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

026302.56900/2022-3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE**Nº 458007/2022****Emissão: 04/07/2022****Validade: 31/03/2023****Chave: zWzw3****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 05.976.727/0001-22

Registro: 0000000834

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 26/01/2015

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES; EDIFICAÇÕES; AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES; EDIFICAÇÕES; AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Endereço Matriz: AVENIDA A 13, 22, CONJUNTO MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE, 49160000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 14/07/2004

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002873EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO FONTES SILVA

Registro: 2712668790

CPF: 909.030.995-00

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/02/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA., COM RESTRICÇÕES AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE NILSON DOS SANTOS

Registro: 2711694054

CPF: 903.385.375-20

Data Início: 12/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



026302.56900/2022-3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE**Nº 458007/2022****Emissão: 04/07/2022****Validade: 31/03/2023****Chave: zWzw3****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



026302.56900/2022-3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE**Nº 458006/2022****Emissão: 04/07/2022****Validade: 31/03/2023****Chave: 7W0Az****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE NILSON DOS SANTOS

Registro: 2711694054

CPF: 903.385.375-20

Endereço: AVENIDA A13, 22, CONJUNTO MARCOS FREIRE II, TAICOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE, 49160000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2013

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA

Restrições: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 25/01/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROSIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

Registro: 0000155594

CNPJ: 01.278.227/0001-66

Data Início: 31/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0000003446

CNPJ: 05.917.321/0001-79

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Registro: 0000000834

CNPJ: 05.976.727/0001-22

Data Início: 12/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

459022/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE NILSON DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE NILSON DOS SANTOS**

Registro: **2711694054SE**

RNP: **2711694054**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20180106451**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/01/2018**

Baixada em: **11/08/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO SAN DIEGO**

CPF/CNPJ: **07.858.726/0001-09**

Endereço do contratante: **AVENIDA ORLANDO TAVARES MACEDO**

Nº: **800**

Complemento:

Bairro: **ZONA DE EXPANSÃO (ARUANDA)**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49000447**

Contrato: **S/N**

Celebrado em: **08/01/2018**

Valor do contrato: **R\$ 131.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ORLANDO TAVARES MACEDO**

Nº: **800**

Complemento:

Bairro: **ZONA DE EXPANSÃO (ARUANDA)**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49000447**

Data de início: **10/01/2018**

Previsão de término: **10/03/2018**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **CONDOMÍNIO SAN DIEGO**

CPF/CNPJ: **07.858.726/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 698.10 metro;**

Observações

construção de rede coletora de esgoto do condomínio San Diego, localizado na Av. Orlando Tavares Macedo, 800 – Zona de Expansão da cidade de Aracaju/SE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 459022/2022

12/08/2022, 10:15

d6aWb

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d6aWb



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 05.976.727/0001-22****NIRE: 28200778301****ESTRUTURAL-ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

JOSE NILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior nascido no dia 13/08/1977, na cidade de Camaçari/BA, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 903.385.375-20, RG nº 1309270 SSP/SE, CNH nº 00370047902 DETRAN/SE, residente e domiciliado na RUA A 13, Nº22, CJ MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000, EMPRESÁRIO, único sócio da sociedade limitada, com sede na Avenida A 13, nº 22, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, inscrita no CNPJ nº 05.976.727/0001-22, NIRE 28200778301, resolve modificar o Contrato Social, seguinte as alterações:

1) Neste ato altera-se o objeto social, passando a ser composto da seguinte forma: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

Cláusula I

A empresa girará sob nome empresarial de **ESTRUTURAL-ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com nome fantasia ESTRUTURAL, com sede na Avenida A 13, Nº22, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, tendo como Foro da Comarca da mesma cidade.

Cláusula II – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, de valor nominal R\$: 1,00(um real), totalmente integralizadas em moeda corrente, pelo seu sócio da seguinte forma:

JOSE NILSON DOS SANTOS ----- 300.000,00 100%

Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social será: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

Cláusula IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade teve início no dia 20/10/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula V – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade lar é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do Capital Social.

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A Administração da Sociedade e o uso do nome empresarial serão exercido pelo SÓCIO JOSE NILSON DOS SANTOS, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado entretanto, o uso da razão social em negócio estranhos aos fins sociais.

Cláusula VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador procederá a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos.

Cláusula VIII – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinado pelo sócio administrador em qualquer parte do território nacional.

Cláusula IX – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula X – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Cláusula XI – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró – Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. 9art.1.011,paragrafo1º,cc/2002)

Nossa Senhora do Socorro/SE, 09 de Setembro de 2022

JOSE NILSON DOS SANTOS
Sócio/Administrador



026302.56900/2022-3

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha 49
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90338537520	JOSE NILSON DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2022 18:44 SOB N° 20220348448.
PROTOCOLO: 220348448 DE 10/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211921633. CNPJ DA SEDE: 05976727000122.
NIRE: 28200778301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Aracaju, 08 de setembro de 2022.

A GEOB2 – GERÊNCIA DE OBRAS ESPECIAL II - DESO
Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho
Aracaju/SE
ATT. Cristina Barreto dos Santos

**PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO
DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU ERQ NORTE 2ª ETAPA**

A **EV CONSTRUÇÕES LTDA** tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sa, orçamento para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA**, conforme planilha em anexo.

- **ESCOPO DO TRABALHO**

- Supervisionar e gerenciar os serviços do sistema de esgotamento sanitário de Aracaju, ERQ Norte 2ª Etapa;

- **VALOR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CITADOS ACIMA COM MÃO DE OBRA (MDO)**

R\$ 99.429,91 (Noventa e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

- **FORMA DE PAGAMENTO**

- Será pago da seguinte maneira: 30 dias após emissão da nota fiscal

- **CONSIDERAÇÕES**

- Todo o material será fornecido pela CONTRATADA;
- É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento para seus funcionários, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que se fizerem necessários, bem como alimentação e transporte;
- O levantamento dos serviços e quantitativo orçado pela CONTRATADA, está baseado em informações da CONTRATANTE, havendo divergências, estas deverão ser corrigidas;
- Toda e qualquer alteração, além do que está estipulado na proposta será submetido à novo orçamento, para posterior análise e aprovação do CONTRATANTE;
- O preço desta proposta tem validade de 60 dias;



- **PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 240 dias após a data da contratação/ordem de serviço

Na expectativa de vosso retorno e a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais,


EV CONSTRUÇÕES LTDA

Eng. Antonio Everton Sousa Evangelista

CREA/SE 271475857-6

Tel: 79 99929-6175

APROVADO EM ____/____/____



EV CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TERCENIO SAMPAIO, 532 GRAGERU ARACAJU-SE CNPJ : 37.904.055/0001-36
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00010
Desc Empreendimento: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Prof. Resp.: ENGº ANTONIO EVERTON
Operador Resp: orse
Referência: Maio/2022-1

Prazo de Execução: 08 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 26,3900%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA ERQ-NORTE 2ª ETAPA, ARACAJU-SE	1	99.429,91	99.429,91	99.429,91	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

99.429,91

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Autimio Everton S Evangelista
ENG CIVIL
CREA 2274735857-6



EV CONSTRUÇÕES LTDA

RUA TERCENIO SAMPAIO, 532 GRAGERU ARACAJU-SE
CNPJ : 37.904.055/0001-36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ
NORTE 2ª ETAPA

Cod. Empreendimento: 00010

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA				99.429,91	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS				83.362,56	83,84
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	139,46	8.925,44	8,98
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	1.408,00	36,84	51.870,72	52,17
01.01.003	Topografo com encargos complementares	h	320,00	43,98	14.073,60	14,15
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	320,00	26,54	8.492,80	8,54
01.02	RECURSOS MATERIAIS				16.067,35	16,16
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	8,00	1.751,84	14.014,72	14,09
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	un	1,00	436,05	436,05	0,44
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca Moveart ou similar	un	2,00	353,89	707,78	0,71
01.02.004	Locacao de nivel optico, com precisao de 0,7 mm, aumento de32x	h	320,00	2,84	908,80	0,92
Importa o presente orçamento em : (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)					99.429,91	

Altomir Bertonis Evangelista
ENG CIVIL
CREA 2747475857-6

EV CONSTRUÇÕES LTDARUA TERENCE SAMPAIO, 532 GRAGERU ARACAJU-SE
CNPJ : 37.904.055/0001-36

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00010 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	5,50%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	1,39%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,80%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			26,39%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Automo Everton S Evangelista
 ENG CIVIL
 CREA 271475867-6



EV CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TEREÇIO SAMPAIO, 532 GRAGERU ARACAJU-SE
CNPJ : 37.904.055/0001-36

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO
SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00010

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA	99.429,91	100	13.429,59	12,36	12.285,76	12,36	12.285,76	12,36	12.285,76	12,36	12.285,76
TOTAL SIMPLES			100,00	13.429,59	12,36	12.285,76	12,36	12.285,76	12,36	12.285,76	12,36	12.285,76
TOTAL ACUMULADO			100,00	13.429,91	25,87	25.715,35	38,23	38.001,11	50,59	50.286,87	62,95	62.572,63

Antonio Everton S Evangelista
ENGR CIVIL
CREA 271475857-6



EV CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TERCENIO SAMPAIO, 532 GRAGERU ARACAJU-SE
CNPJ : 37.904.055/0001-36

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO
SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00010

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		VALOR		VALOR	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA	99.429,91	100	12,36	12,36	12.285,76	12,33	12.285,76				
	TOTAL SIMPLES	99.429,91	100,00	12,36	12,36	12.285,76	12,33	12.285,76				
	TOTAL ACUMULADO	99.429,91	100,00	75,31	87,67	87.144,15	100,00	99.429,91				


Antonio Everton S Evangelista
ENG CIVIL
CREA 271475857-6



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		- 0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

Assinatura:  Ailton S Evangelista
ENG CIVIL
CREA 271475857-6



EV CONSTRUÇÕES LTDA

RUA TERCENIO SAMPAIO, 532 GRAGERU ARACAU-SE

CNPJ : 37.904.055/0001-36

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA

Cod. Empreendimento: 00010

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	ENCARGOS INSTITUCIONAIS	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS				36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		%		20,00
A2	SESI		%		1,50
A3	SENAI		%		1,00
A4	INCRA		%		0,20
A5	SEBRAE		%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		%		3,00
A8	FGTS		%		8,00
A9	SECONCI-SE		%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS				44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		%		17,86
B10	FERIADOS		%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO		%		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE		%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS		%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI		%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS		%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE		%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%		0,42

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL : 111,51%

Antonio Everton S Evangelista
ENG CIVIL

CREA 271475857-6



GEOB2 – GERÊNCIA DE OBRAS ESPECIAL II

ATT.: CRISTINA BARRETO DOS SANTOS

**REF.:SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE
SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA**

A METTA CONSTRUTORA LTDA, vem através deste encaminhar a nossa proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA:

Itabaiana (SE), 08 de setembro de 2022.

METTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.777.086/0001-33



METTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.777.086/0001-33

**Av. Rinaldo Mota, 902 – Sala 08 – CEP: 49.504-000 Itabaiana/SE – Bairro:
Marianga**

**Contato: 9.9973-2732/ 79 3432-0496
danilosantana@mettaconstrucoes.com.br**



PROPOSTA COMERCIAL

**SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE SES
DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA**

LOCAL: RUA. CAMPO DO BRITO, 335, 13 DE JULHO - ARACAJU/SE

CLIENTE: DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

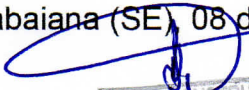
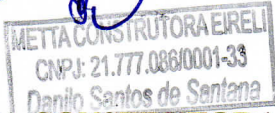
Prezados:

Apresentamos nossa proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA conforme planilha em anexo e de acordo com as condições a seguir:

- 1) Preço: R\$ 98.163,89 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos);
- 2) Prazo de execução: **240(Duzentos e quarenta) dias.**
- 3) Forma de pagamento: **30 dias após faturamento.**
- 4) Validade da proposta: **30(trinta) dias.**

Informamos que no preço apresentado estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.

Itabaiana (SE), 08 de setembro de 2022.



METTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.777.086/0001-33

METTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.777.086/0001-33
Av. Rinaldo Mota, 902 – Sala 08 – CEP: 49.504-000 Itabaiana/SE – Bairro:
Marianga
Contato: 9.9973-2732/ 79 3432-0496
danilosantana@mettaconstrucoes.com.br



META CONSTRUTORA LTDA
AV Rinaldo Mota Santos,902 – Sala 08 Marianga Itabaiana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33
RESUMO DO EMPREENDIMENTO
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133
Desc Empreendimento: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACATU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Prof. Resp.: DANILLO
Operador Resp: orse
Referência: Maio/2022-1

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA					
	ERQ-NORTE 2ª ETAPA, ARACATU-SE	1	98.163,89	98.163,89	98.163,89	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de : (noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>> 98.163,89		

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Danilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 1330115E
CREA 1330115E
REC. Nacional 1790314035

META CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 21.777.086/0001-33
Danilo Santos de Santana



META CONSTRUTORA LTDA
AV Rinaldo Mota Santos,902 – Sala 08 Marianga
Itabaiana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAU, ERQ
NORTE 2ª ETAPA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA				98.163,89	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS				82.183,68	83,72
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	138,69	8.876,16	9,04
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	1.408,00	36,64	51.589,12	52,55
01.01.003	Topografo com encargos complementares	h	320,00	43,99	14.076,80	14,34
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	320,00	23,88	7.641,60	7,79
01.02	RECURSOS MATERIAIS				15.980,21	16,28
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0', incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	8,00	1.742,14	13.937,12	14,20
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melamínico, com 02 gavetas c/ chaves	un	1,00	433,63	433,63	0,44
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecológico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostática epoxi, marca Moveart ou similar	un	2,00	351,93	703,86	0,72
01.02.004	Locacao de nível optico, com precisao de 0,7 mm, aumento de32x	h	320,00	2,83	905,60	0,92
Importa o presente orçamento em : (noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>	98.163,89

Danilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 13321115E
REG Nacional 226517433

META CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 21.777.086/0001-33
Danilo Santos de Santana

METTA CONSTRUTORA LTDA

AV Rinaldo Mota Santos,902 – Sala 08 Marianga

Itabaiana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33

PLANILHA DE B.D.

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R

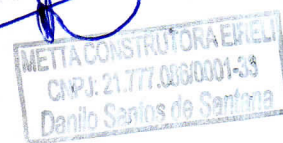
Empreendimento: 00133 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	5,50%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	1,39%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,20%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%

TOTAL DO BDI : **25,69%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Danilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 13301/SE
REG. Nacional 2706314435



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO
SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133

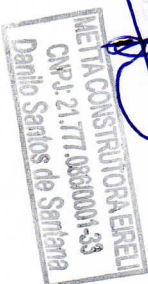
METTA CONSTRUTORA LTDA
AV Rinaldo Mota Santos, 902 – Sala 08 Maríanga
Itabaiana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$



ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANTÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA	100	98.163,89	13,51	13.265,79	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30
01.01	RECURSOS HUMANOS	83,72	82.183,68	10,47	10.272,96	10,47	10.272,96	10,47	10.272,96	10,47	10.272,96	10,47	10.272,96
				12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%	
01.02	RECURSOS MATERIAIS	16,28	15.980,21	3,05	2.992,83	1,89	1.855,34	1,89	1.855,34	1,89	1.855,34	1,89	1.855,34
				18,73%		11,61%		11,61%		11,61%		11,61%	
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	98.163,89	13,51	13.265,79	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	98.163,89	13,51	13.265,79	25,87	25.394,09	38,23	37.522,39	50,59	49.650,69	62,95	61.778,99

Danilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 1330115E
REG Nacional 2706314435





META CONSTRUTORA LTDA
AV Rinaldo Mota Santos,902 – Sala 08 Maríanga
Itabalana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33

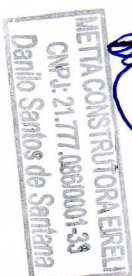
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO
SES DE ARACAUJ, ERQ NORTE 2ª ETAPA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS					
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTINA	100	98.163,89	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30	12,33	12.128,30				
01.01	RECURSOS HUMANOS	83,72	82.183,68	10,47	10.272,96	10,47	10.272,96	10,43	10.272,96				
				12,50%		12,50%		12,50%					
01.02	RECURSOS MATERIAIS	16,28	15.980,21	1,89	1.855,34	1,89	1.855,34	1,89	1.855,34	11,61%			
				11,61%		11,61%		11,61%					
	TOTAL SIMPLES ==>>	100,00	98.163,89	12,36	12.128,30	12,36	12.128,30	12,33	12.128,30				
	TOTAL ACUMULADO ==>>	100,00	98.163,89	75,31	73.907,29	87,67	86.035,59	100,00	98.163,89				

Danilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 13301/SE
REG Nacional 3706314435





METTA CONSTRUTORA LTDA
AV Rinaldo Mota Santos, 902 - Sala 08 Maríanga
Itabaiana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00133
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SEST	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
R10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

Danilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 13301/SE
REG. Nacional 13706314435



META CONSTRUTORA LTDA
AV Rinaldo Mota Santos,902 – Sala 08 Marhanga
Itabarana-SE CNPJ : 21.777.086/0001-33

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00133
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Ref : Maio/2022-1
Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais – Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social – INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAT	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
R	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
R02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

Daniilo Santos de Santana
Engenheiro Civil
CREA 13301/SE
REG Nacional 2706314435

META CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 21.777.086/0001-33
Daniilo Santos de Santana



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - DESO

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho

Aracaju/SE

Ref.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA.

Pela presente submetemos à apreciação dessa CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA, pelo preço de **R\$ 96.997,54 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, no prazo de **300 (Trezentos)** dias, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura do Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **DESO**. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da Proposta.
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **120 (Cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira.
- c) Declaramos possuir os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da **DESO**.
- d) Na execução dos serviços/obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **DESO**.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 08 de setembro de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA.



Eng.º Civil JOSE NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
TEL 99967-6124



ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ : 05.976.727/0001-22

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00149
Desc Empreendimento: CONTRATAÇÃO DE SRVÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA
Prazo de Execução: 08 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 24,2900%

Prof. Resp.: J NILSON
Operador Resp: orse
Referência: Maio/2022-1

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA *, ARACAJU-SE	1	96.997,54	96.997,54	96.997,54	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>> 96.997,54

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711694054



SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :			Ref : Maio/2022-1		Moeda : R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO		UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA					
01.01	RECURSOS HUMANOS					
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares		h	64,00	137,00	8.768,00 9,04
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares		h	1.408,00	36,02	50.716,16 52,29
01.01.003	Topografo com encargos complementares		h	320,00	42,26	13.523,20 13,94
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares		h	320,00	25,48	8.153,60 8,41
01.02	RECURSOS MATERIAIS					
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com licenciamento		mês	8,00	1.726,97	13.815,76 14,24
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves		un	1,00	428,80	428,80 0,44
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca Moveart ou similar		un	2,00	348,01	696,02 0,72
01.02.004	Nível ótico de precisão		H	320,00	2,80	896,00 0,92
Importa o presente orçamento em : (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)			VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>>			
			96.997,54			


José Nilson dos Santos
Eng Civil
CREA-SE 2711694054

ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÕES LTDA

AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA

SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00149 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ NORTE 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,50%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,50%
03	R - Risco	%	1,38%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,00%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			24,29%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

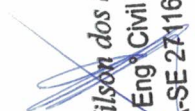


José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2741694054



ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÃO
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
		(%)										
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA	100	13,27	12.869,23	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41
01.01	RECURSOS HUMANOS		10,25	9.942,22	10,25	9.942,22	10,25	9.942,22	10,25	9.942,22	10,25	9.942,22
		83,68	12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	9,04	1,11	1.074,08	1,11	1.074,08	1,11	1.074,08	1,11	1.074,08	1,11	1.074,08
			12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	52,29	6,41	6.212,73	6,41	6.212,73	6,41	6.212,73	6,41	6.212,73	6,41	6.212,73
			12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
01.01.003	Topografo com encargos complementares	13,94	1,71	1.656,59	1,71	1.656,59	1,71	1.656,59	1,71	1.656,59	1,71	1.656,59
			12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	8,41	1,03	998,82	1,03	998,82	1,03	998,82	1,03	998,82	1,03	998,82
			12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
01.02	RECURSOS MATERIAIS		3,02	2.927,01	1,86	1.802,19	1,86	1.802,19	1,86	1.802,19	1,86	1.802,19
		16,32	18,48%		11,38%		11,38%		11,38%		11,38%	
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com	14,24	1,74	1.692,43	1,74	1.692,43	1,74	1.692,43	1,74	1.692,43	1,74	1.692,43
			12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	0,44	0,44	428,80								
		0,44	100,00%									
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base	0,72	0,72	696,02								
			100,00%									
01.02.004	Nível ótico de precisão	0,92	0,11	109,76	0,11	109,76	0,11	109,76	0,11	109,76	0,11	109,76
			12,25%		12,25%		12,25%		12,25%		12,25%	
TOTAL SIMPLES =====>>		100,00	13,27	12.869,23	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41
TOTAL ACUMULADO =====>>		100,00	13,27	12.869,23	25,38	24.613,64	37,49	36.358,05	49,60	48.102,46	61,71	59.846,87


José Nilson dos Santos
Eng Civil
CREA-SE 211694054



ESTRUTURAL-ESTRUTURAS MET. E CONSTRUÇÃO
AV A13 Nº22 CONJUNTO MARCOS FREIRE II NOSSA
SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ :

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		VALOR		Moeda : R\$	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA	96.997,54	100	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41	14,07	13.661,85			
01.01	RECURSOS HUMANOS	81.160,96	83,68	10,25	9.942,22	10,25	9.942,22	11,93	11.565,42			
				12,25%		12,25%		14,25%				
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	8.768,00	9,04	1,11	1.074,08	1,11	1.074,08	1,27	1.249,44			
				12,25%	1/30	12,25%	1/30	14,25%	1/30			
01.01.002	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	50.716,16	52,29	6,41	6.212,73	6,41	6.212,73	7,42	7.227,05			
				12,25%	1/30	12,25%	1/30	14,25%	1/30			
01.01.003	Topografo com encargos complementares	13.523,20	13,94	1,71	1.656,59	1,71	1.656,59	1,97	1.927,07			
				12,25%	1/30	12,25%	1/30	14,25%	1/30			
01.01.004	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	8.153,60	8,41	1,03	998,82	1,03	998,82	1,20	1.161,86			
				12,25%	1/30	12,25%	1/30	14,25%	1/30			
01.02	RECURSOS MATERIAIS	15.836,58	16,32	1,86	1.802,19	1,86	1.802,19	2,14	2.096,43			
				11,38%		11,38%		13,24%				
01.02.001	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com	13.815,76	14,24	1,74	1.692,43	1,74	1.692,43	2,06	1.968,75			
				12,25%	1/30	12,25%	1/30	14,25%	1/30			
01.02.002	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	428,80	0,44									
01.02.003	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base	696,02	0,72									
01.02.004	Nível ótico de precisão	896,00	0,92	0,11	109,76	0,11	109,76	0,15	127,68			
				12,25%	1/30	12,25%	1/30	14,25%	1/30			
TOTAL SIMPLES =====>>		96.997,54	100,00	12,11	11.744,41	12,11	11.744,41	14,07	13.661,85			
TOTAL ACUMULADO =====>>		96.997,54	100,00	73,82	71.591,28	85,93	83.335,69	100,00	96.997,54			

José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711694054



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

Jose Nilson dos Santos

Engº Civil

CREA-SE-2711694054



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A ENCARGOS INSTITUCIONAIS				
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		36,80
A2	SESI	%		20,00
A3	SENAI	%		1,50
A4	INCRA	%		1,00
A5	SEBRAE	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		0,60
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		2,50
A8	FGTS	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		8,00
B ENCARGOS TRABALHISTAS				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		0,00
B10	FERIADOS	%		44,84
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		17,86
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		3,93
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,85
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		10,82
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		0,07
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,72
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		1,45
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,10
C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		9,01
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,03
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		12,95
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,76
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,11
D INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		4,35
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		3,33
		%		0,40
		%		16,92
		%		16,50
		%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

Jose Nilson dos Santos

Engº Civil

CREA-SE 2711694054



CÓDIGO		Auxiliar de topógrafo com encargos complementares										UNID	
00007/EST												h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA													
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43469 / SINAPI	Ferramentas - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,0000	0,07	0,14	h	2,0000	0,07	0,14	h	2,0000	0,07	0,14
43493 / SINAPI	Epi - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,1000	0,62	1,30	h	2,1000	0,62	1,30	h	2,1000	0,62	1,30
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	2,1000	0,81	1,70	h	2,1000	0,81	1,70	h	2,1000	0,81	1,70
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	2,1000	0,06	0,13	h	2,1000	0,06	0,13	h	2,1000	0,06	0,13
MÃO-DE-OBRA (111,51%)													
00244 / SINAPI	Auxiliar de topografo (horista)	h	2,2134	3,68	17,23	h	2,2134	3,68	17,23	h	2,2134	3,68	17,23
RESUMO DA COMPOSIÇÃO													
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (111,5100%)		8,15		MATERIAL		3,27		CUSTO TOTAL	
						9,08		SERV. TERCEIRO		0,00		BDI (24,2900 %)	
												25,48	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA													
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR										UN	QTD	
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)										h	2,1000	
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)										h	2,1000	
M 43469 / SINAPI	Ferramentas - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)										h	2,0000	
M 43493 / SINAPI	Epi - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)										h	2,1000	
O 95322 / SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de topógrafo (encargos complementares) - horista										h	2,0000	
P 00244 / SINAPI	Auxiliar de topografo (horista)										h	2,2000	

José Nilson dos Santos
Engº Civil
CREA-SE 2711694054

CÓDIGO		Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares										UNID		
00009/EST														h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA														
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
43462 /SINAPI	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0400	0,01	0,01	h	1,0400	0,01	0,01	h	1,0400	0,01	0,01	
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0400	0,06	0,06	h	1,0400	0,06	0,06	h	1,0400	0,06	0,06	
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0400	0,81	0,84	h	1,0400	0,81	0,81	h	1,0400	0,81	0,84	
43486 /SINAPI	Epi - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0400	0,66	0,69	h	1,0400	0,66	0,66	h	1,0400	0,66	0,69	
MÃO-DE-OBRA (111,51%)														
00532 /SINAPI	Auxiliar tecnico / assistente de engenharia	h	1,0490	12,34	27,38	h	1,0490	12,34	27,38	h	1,0490	12,34	27,38	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		12,94	MATERIAL		1,60		CUSTO TOTAL	28,98	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (111,5100%)	14,44	SERV. TERCEIRO		0,00		BDI (24,2900 %)	7,04	36,02		



CÓDIGO		Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	UNID	
00009/EST			h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0400
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0400
M	43462 / SINAPI	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0400
M	43486 / SINAPI	Epi - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0400
O	95323 / SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar técnico de engenharia (encargos complementares) - horista	h	1,0400
P	00532 / SINAPI	Auxiliar tecnico / assistente de engenharia	h	1,0420

Código		Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares					UNID	
00008/EST							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0400	0,81	0,84	h	1,0400	0,84
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	h	1,0000	0,06
43462 / SINAPI	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	h	1,0000	0,01
43486 / SINAPI	Epi - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,66	0,66	h	1,0000	0,66
MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
02707 / SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno	h	0,9640	53,29	108,66	h	0,9640	108,66
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		110,23	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		26,77	137,00					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD	
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)				h	1,0400	
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)				h	1,0000	
M	43462 / SINAPI	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)				h	1,0000	
M	43486 / SINAPI	Epi - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)				h	1,0000	
O	95403 / SINAPI	Curso de capacitação para engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - horista				h	1,0000	
P	02707 / SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno				h	0,9520	

Eng Civil

Eng Civil

CREA-SE 211694054

Jose Nilson dos Santos

Jose Nilson dos Santos
Eng Civil
CREA-SE-2711694054



CÓDIGO		Topografo com encargos complementares				UNID	
00006/EST						h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
43493 /SINAPI	Epi - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,6700	0,62	1,04		
43469 /SINAPI	Ferramentas - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,8000	0,07	0,13		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,8000	0,06	0,11		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,8000	0,81	1,46		
MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
07592 /SINAPI	Topografo (horista)	h	1,8067	8,18	31,26		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(111,5100%)	14,78	MATERIAL	2,74	CUSTO TOTAL
				16,48	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(24,2900 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD	
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)				h	1,8000	1,8000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)				h	1,8000	1,8000
M 43469 /SINAPI	Ferramentas - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)				h	1,8000	1,8000
M 43493 /SINAPI	Epi - família topografo - horista (encargos complementares - coletado caixa)				h	1,6700	1,6700
O 95406 /SINAPI	Curso de capacitação para topógrafo (encargos complementares) - horista				h	1,0000	1,0000
P 07592 /SINAPI	Topografo (horista)				h	1,8000	1,8000

CÓDIGO		Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 1.000 Km) , manutenção, seguro e despesas com licenciamento					UNID	
00010/EST							mês	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04415 /ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	190,0000	4,40	836,00			
	MATERIAL							
01044 /ORSE	Gasolina comum	l	91,3320	6,06	553,47			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		553,47		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	836,00	ENC. (111,5100%)		0,00		BDI (24,2900 %)		337,50
								1.726,97
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 04415 /ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	190,0000					



CÓDIGO		Curso de capacitação para engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - horista										UNID			
95403/SINAPI												h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA															
CÓDIGO		MÃO-DE-OBRA (111,51%)										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02707 / SINAPI															
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,35		MATERIAL		0,00		CUSTO TOTAL		1,35		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (111,5100%)		0,00		SERV. TERCEIRO		0,00		BDI (24,2900 %)		1,68	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA															
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR												UN	QTD	
P 02707 / SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno												h	0,0120	

CÓDIGO		Curso de capacitação para topógrafo (encargos complementares) - horista										UNID									
95406/SINAPI												h									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA																					
CÓDIGO		MÃO-DE-OBRA (111,51%)																			
07592 / SINAPI		Topografo (horista)																			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,11		MATERIAL		0,00		CUSTO TOTAL		UN		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (111,5100%)		0,00		SERV. TERCEIRO		0,00		BDI (24,2900 %)		0,11		0,0067		8,18		0,12	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA																					
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR												UN		QTD					
P 07592 / SINAPI		Topografo (horista)												h		0,0067					

Jose Nilson dos Santos

Engº Civil

CREA-SE 2711694054

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 377205/2022**

Inscrição Estadual: 27.143.957-2
Razão Social: ESTRUTURAL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 05.976.727/0001-22
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA A 13 CONJUNTO MARCOS FREIRE II 22
CJ. MARCOS FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **28/09/2022 16:28:53**, é válida até **28/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Setembro de 2022

Autenticação:20220928AWKOBM

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 377212/2022

Inscrição Estadual: 27.143.957-2
Razão Social: ESTRUTURAL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 05.976.727/0001-22
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA A 13 CONJUNTO MARCOS FREIRE II 22
CJ. MARCOS FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **28/09/2022 16:32:01, válida até 28/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Setembro de 2022

Autenticação:20220928AWYT2E

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CHECK-LIST – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

O Termo de Referência / Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO – RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº:14492/2022-COMPRAS-GOV-DESO

Fiscal do CT/OF:CRISTINA BARRETO DOS SANTOS Gestor do CT/OF: CRISTINA BARRETO DOS SANTOS

Suplente do Fiscal do CT/OF:

Gestor Suplente do CT/OF:

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB				
SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO	
01.	X		DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	
			DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	
02.1		X	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instituir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.	
03		X	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?	
04.			DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida facilmente. Deve-se evitar exigências de funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.	
05.		X	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?	
06.		X	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?	

07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?		X		
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?		X		
09.	Apresentou o mapa de cotações?		X		
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?		X		
11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os organismos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: Responsável pela pesquisa de preço		X		
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?		X		
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		X		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeiro pelos licitantes? Se sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?			X	
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisoriedade e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.			X	
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.				X
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.				X

Responsável pela elaboração do TR
Engª Civil - CREA nº 27107013-1
Gestora de 3.0.07.00 / GOB2
Gerência de Obra Especial III

Gerência/Diretoria
Engª Civil José Gabriel Almeida de Campos
Diretor de Meio Ambiente e Expansão
3.0.00.00 / DMAE
CREA/SE 11.260-D
DESO

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2022

OBSERVAÇÕES:

18.	DA FISCALIZAÇÃO	Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições; anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de falhas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	X			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?	X				
20.	Indicação da condição de pagamento?	X				
21.	Indicação do prazo de vigência?	X				
22.	Indicação de prazo de entrega?	X				
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?	X				
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fábrica) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?	X				
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplimento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.	X			
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA	Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	X			



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14492/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL 2 – 3.0.07.00/GOB2

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela GOB2 (Gerência de Obra Especial 2), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SES DE ARACAJU, ERQ – NORTE – 2ª ETAPA, COMPOSTO DE REDE COLETORA (PARCIAIS SUB-BACIAS – 1, 2, 3 E 4/10), ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E EMISSÁRIOS.**
2. Justifica-se a contratação da empresa conforme consta informado no item 2 do Projeto Básico pela GOB2, aduzindo que: **"A contratação dos serviços de gerenciamento se faz necessária, tendo em vista a complexidade da obra. No entanto, como objeto em questão, abrange de forma parcial a implantação do sistema de esgotamento sanitário, o dimensionamento da equipe de supervisão foi elaborada de acordo com a necessidade, para evitar o superdimensionamento, desta forma a equipe para acompanhamento desta obra, será bem reduzida se comparada as historicamente contratadas por esta companhia."**
3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviços de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referen-

tes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia, que não poderá significar fracionamento de despesas.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros. Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão "mesmo local" e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão "mesmo local", contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93. Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão "mesmo local" corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em "locais diversos". (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo "mesmo local" utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geoeconômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve contratação com 03 (três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **ESTRUTURAL – ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 05.976.727/0001-22 no valor de **R\$ 96.997,54 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

16. O prazo contratual será de **330 (trezentos e trinta) dias** e o de execução dos serviços será de **300 (trezentos) dias**, com **formalização contratual**.



17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado (CNDT).

18. Fora cumprida a qualificação técnica, conforme documentação apresentada às fls. 42/45.

19. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos e, diante da justificativa prevista no item 2 do Projeto Básico, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação nº 064/2022**, desde que não se configure fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela GOB 2.

É o parecer. A superior decisão.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:0139946551
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

APROVO a Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 14492/2022.
Carlos Fernandes de Melo Neto. Diretor-Presidente da DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: URYO-PIQ0-GKYJ-5CMO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 06/10/2022 09:52:51
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 06/10/2022 10:33:16